



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/07/2016, Edição nº 4337, Página nº 8

DECRETO Nº 3.597/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.162,62 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034 - AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAUDE-15%-IMPOSTOS		
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
500 - BLOCO DE INVEST. REDE DE SERV. SAUDE	R\$	2.162,62
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	2.162,62

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
500	BLOCO DE INVEST. REDE DE SERV. SAUDE	R\$	2.162,62
TOTAL		R\$	2.162,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito